



DECRETO MUNICIPAL Nº 1929/2018 – 03 DE OUTUBRO DE 2018.

EXCLUI A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA REALIZAÇÃO DO TURNO ÚNICO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1925/18 DE 30 DE JULHO DE 2018.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas nos Incisos IV e VIII do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e, no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1925/18, de 30 julho de 2018;

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município nos últimos dias causando estragos nas estradas, pontes, pontilhões entre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da realização do turno único, com horário reduzido, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1925/18 de 30 de julho de 2018 a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, pelo período de 30 dias, a qual voltará ao horário normal da secretária previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores que desempenham suas funções no departamento de Meio Ambiente permaneceram em Turno Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 03 de outubro de 2018.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Jorge da Silva
Secretário Municipal de Administração

"De mãos dadas com o povo"

